

PROPOSTA DE PREÇO**ANEXO I – EDITAL 058/2022****RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:****CNPJ:****ENDEREÇO:****CIDADE:****ESTADO:****E-MAIL:****TELEFONE: (XX)****OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	PNEU 225/75 R-16	und	20		
2	PNEU 225/70 R-16	und	25		
3	PNEU 225/65 R-16	und	150		
4	PNEU 205/75 R-16	und	25		
5	PNEU 205/60 R-15	und	20		
6	PNEU 195/55/R-15	und	45		
7	PNEU 185/65 R-15	und	270		
8	PNEU 175/70 R-14	und	160		
9	PNEU 185/R-14	und	20		

10	PNEU 195/R-14C	und	20		
11	PNEU 165/60 R-13	und	25		
12	PNEU DIANTEIRO 275-18 (MOTO)	und	120		
13	PNEU TRASEIRO 90/90-18 (MOTO)	und	120		
14	CÂMARA DE AR ARO 18	und	60		

Os produtos deverão ser novos e com selo do INMETRO, de acordo com as normas ABNT/NBR e índice de carga, conforme recomendação do fabricante e não poderão ter sido usados e/ou rodados, não sendo aceitos pneus e câmaras de ar remanufaturados, remoldados, recauchutados, recapados ou com qualquer utilização anterior.

A validade do produto na data da sua entrega deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo total constante no código DOT (DEPARTMENT OF TRANSPORTATION).

Os pneus deverão possuir validade de 5 (cinco) anos ou até atingir a quilometragem máxima determinada pela empresa fabricante, o que ocorrer primeiro.

As marcas constantes da descrição dos itens são meramente referenciais.

“As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 42, inciso IV da Lei 8.666/1993), se aplica tanto a Administração Pública quanto aos colaboradores privados” – ACÓRDÃO 992/2022. PLENARIO – RELATOR MINISTRO BENJAMIN ZYMLER.

“Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar” ACÓRDÃO 183/2019. PLENÁRIO - RELATOR MINISTRO BENJAMIN ZYMLER.

1. Declaramos que a empresa acima identificada se propõe a executar o objeto do edital, conforme discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA**, pelos preços e condições assinalados na presente proposta, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.
2. Declaramos que o conteúdo da presente proposta de preço, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra empresa do ramo.
3. Outrossim, declaramos, sob as penas da lei, que os preços/valores indicados nessa proposta de preço condizem com os praticados no mercado para a execução do objeto, na forma acima apresentada.
4. O prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua entrega ao **PREGOEIRO**.
5. Declaramos aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.
6. O preço ofertado inclui todas as despesas incidentes, mão de obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, contribuições e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições parafiscais, transporte, garantia, bem como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto.

Os dados necessários para eventual formalização de **ata de registro de preços e/ou termo de contrato**, bem como dados para pagamento:

Nome completo:

Cargo ocupacional:

CPF:

Carteira de identidade:

Órgão expedidor:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Santo Antônio de Pádua/RJ,/...../2022.

Assinatura do representante legal da empresa